



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 - Centro - Arcos/MG - CEP: 35.588-000 - Fone/fax (037) 3359-7900
e-mail: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br - CNPJ: 18.306.662/0001-50

DECISÃO

Processo Licitatório nº 262/2020
Tomada de Preços nº 003/2020

Objeto: contratação de empresa para execução de obra de reabilitação da Avenida João Vaz Sobrinho – Trecho II, do Município de Arcos/MG, Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos, devendo ser considerado como complementar as demais exigências dos documentos contratuais, conforme Termo Requisitório, Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro.

Vem à deliberação superior, devidamente informado, os autos do processo licitatório em referência, com a decisão da Presidente da CPL.

A empresa MJ Ribeiro Engenharia e Comércio Ltda apresentou recurso alegando que as empresas MCM Empreendimento Eireli, Construtora Rio Negro Ltda, Franco Engenharia e Empreendimentos Ltda, Construtora Andrade FL Ltda não apresentaram corretamente os documentos exigidos no Edital, devendo todas serem declaradas inabilitadas.

A empresa MCM Empreendimento Eireli apresentou recurso alegando inconformismo com a inabilitação, posto ter cumprido as exigências do Edital, devendo ser considerada habilitada.

Nas contrarrazões, a empresa Franco Engenharia e Empreendimentos Ltda alegou que apresentou todos os documentos exigidos pelo Edital de forma correta.

Por tratar-se de alegações técnicas, a Presidente solicitou Parecer Técnico do Engenheiro Civil responsável pelo Projeto, tendo esse sugerido a inabilitação das empresas Franco Engenharia e Empreendimentos Ltda e MCM Empreendimento Eireli, e a habilitação da empresa Construtora Andrade FL Ltda.

Em sua decisão, a Presidente indeferiu o recurso apresentado pela empresa MCM Empreendimento Eireli ratificando sua inabilitação, e deferiu parcialmente o recurso interposto pela empresa MJ Ribeiro Engenharia e Comércio Ltda, ratificando a habilitação Construtora Andrade FL Ltda, e retificando a habilitação da empresa Franco Engenharia e Empreendimentos Ltda para considerá-la inabilitada. Consequentemente, foi ratificada a inabilitação da empresa Construtora Rio Negro Ltda.

Pelas razões expostas na decisão da Presidente, RATIFICO SUA DECISÃO, para considerar habilitada a empresa Construtora Andrade FL Ltda, e inabilitadas as empresas MCM Empreendimento Eireli, Construtora Rio Negro Ltda e Franco Engenharia e Empreendimentos Ltda.

Após, a Comissão Permanente de Licitações deverá dar prosseguimento ao Processo Licitatório.

Publique-se e intime-se.

Arcos/MG, 09 de junho de 2020.


Denilson Francisco Teixeira
Prefeito Municipal